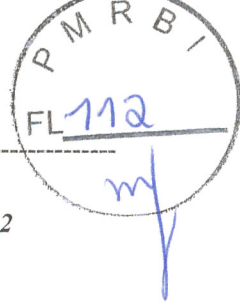




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



Aviso de Licitação

Pregão Presencial n.º 58/2022-PMRBI

O Município de Rio Bonito do Iguçu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Complementar n.º 155/2016, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal n.º 149/2006, torna público que fará realizar-se às 14:00 horas do dia 30 de junho de 2022, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, n.º 720, fone (42) 3653-1122, licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 58/2022-PMRBI, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de treinamento e assessoria para a elaboração de projetos técnicos, para busca de Recursos Federais e Estaduais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da administração municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal e ao Governo Estadual; treinamento conforme detalhamento, orientação, conferência e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas – PAR do FNDE, serviços de Prestação de Contas nos sistemas específicos e disponibilização de sistema de informações via *web* e *site móbile* (*licenciamento*) para gestão, monitoramento, acompanhamento e orientações dos programas do Governo Federal e Estadual. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico [www.riobonito.pr.gov.br](http://www.riobonito.pr.gov.br), no link Licitações. Rio Bonito do Iguçu-PR, 14 de junho de 2022.

Roberto José Kwapis  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
 CNPJ 95.587.770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone (0\*\*42) 653-1122  
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**Extrato de contrato**  
 Contrato Administrativo nº. 31/2022-PMRBI  
 Pregão Presencial nº. 44/2021-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: NIENDEKER E CIA LTDA, com sede às margens da Rodovia PR 281 KM 16, CEP 85.560-000, Chopinzinho, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 02.267.432/0001-87, representada pelo Sr. ETSIO NIENDEKER, portador da Carteira de Identidade RG nº. 5.949.704-9658/PR e CPF/MF sob nº. 758.908.445-04.

Objeto: Aquisição de telhas de concreto.  
 Valor total: R\$ 222.980,00 (duzentos e vinte e dois mil novecentos e oitenta reais).

Dotação orçamentária:  
 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO  
 1470-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00  
 1480-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00  
 1490-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00  
 1710-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00  
 1720-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

Prazo de vigência: 10/06/2022 à 09/06/2023.  
 Data de assinatura: 10/06/2022.  
 Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
 CNPJ 95.587.770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone (0\*\*42) 653-1122  
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**Aviso de Licitação**  
 Pregão Presencial nº. 58/2022-PMRBI

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 117/2014, Lei Complementar nº. 155/2016, Decreto Federal nº. 5.555/2000 e Decreto Municipal nº. 1.489/2006, torna público que fará realizar-se às 14:00 horas do dia 30 de junho de 2022, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº. 720, fone (42) 3653-1122, licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 58/2022-PMRBI, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de treinamento e assessoria para a elaboração de projetos técnicos, para busca de Recursos Federais e Estaduais a Fundo Perdido em nome de financiamentos e Gestão de Convênios da administração municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal e ao Governo Estadual, treinamento conforme detalhamento, orientação, conferência e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas - PAR do FNDE, serviços de Prestação de Contas nos sistemas específicos e disponibilização de sistema de informações via web e site móvel (licenciamento) para gestão, monitoramento, acompanhamento e orientações dos programas do Governo Federal e Estadual. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações. Rio Bonito do Iguaçu-PR, 14 de junho de 2022.

Roberto José Kwapis  
 Pregoeiro

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
 Edital nº 28/2022 (Licitação Pública nº 1.2022-PPG-22)

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022**  
 Edital nº 28/2022

**EU, SEZAR AUGUSTO BOVINO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

**RESOLVO:**

CONVOCAR os candidatos habilitados aprovados no Concurso Público nº 01/2022, cuja homologação final foi divulgada por meio do Edital de Concurso nº 01/2022, em 03 de junho de 2022, para apresentação dos seguintes documentos junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito à Rua 7 de Setembro, nº 720, Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da publicação deste Edital de Resoluções, os quais deverão atender os requisitos requeridos e apresentar os documentos a seguir especificados:

**1. SAO OS REQUISITOS BÁSICOS PARA O INGRESSO NO QUADRO DE SERVIDORES:**

- ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal e Estatuto do Servidor do Município de Rio Bonito do Iguaçu;
- ter completado 18 (dezoito) anos;
- estar em pleno exercício dos direitos políticos;
- ter sido APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica atual declarada pela Prefeitura;
- possuir a documentação exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
- declamar expressamente o interesse no ato de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, bem como a verificação do acúmulo de cargos;
- a qualificação com as exigências de escolaridade e militares;
- não haver sofrido sanção disciplinar ou penal em virtude de cargo público;
- ter sido aprovado e classificado no concurso público;
- ter sido procedente, comprovado por certidão de antecedentes criminais, a ser expedida pelo Juízo da Comarca onde reside o futuro servidor;
- gozar de boa saúde, comprovada através de inspeção médica;
- constar não estar apossentado em decorrência de cargo, função ou emprego público em acordo com o parágrafo do inciso XVII, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
- atender às demais exigências contidas neste Edital;
- atender às exigências contidas no Estatuto do Servidor Público do Município de Rio Bonito do Iguaçu-PR.

**2. DOCUMENTOS PARA NOMEAÇÃO:**

- atender às exigências contidas no Estatuto do Servidor Público do Município de Rio Bonito do Iguaçu-PR;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Atestado médico do candidato, emitido por médico credenciado pelo Município conforme Decreto nº 055/2022, considerando o candidato apto em inspeção de saúde física e mental;
- Fotocópia do Cartão de Identificação do Contribuinte - Pessoa Física - CPF;
- Fotocópia da Carteira de Identificação;
- Fotocópia do Título de Eleitor com comprovante de votação/justificado na última eleição;
- Fotocópia da Carteira de Casamento, se casado ou declaração de união estável;
- Fotocópia do Cartão de Identificação do Contribuinte - Pessoa Física - CPF em situação de contribuinte;
- Fotocópia da Carteira de Identificação do cônjuge ou companheiro;
- Fotocópia da Declaração de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- Fotocópia do Cartão de Identificação do Contribuinte - Pessoa Física - CPF dos filhos menores de 21 anos;
- Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 6 anos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
 CNPJ 95.587.770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone (0\*\*42) 653-1122  
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**HOMOLOGAÇÃO**  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 49/2022-PMRBI

Analisei e procedi com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº. 49/2022-PMRBI e concordei plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos das propostas, para a contratação de empresa para a prestação de serviços de aulas de danças urbanas, em favor da empresa DIONATAN PAIVA BAHLS - MEI, pelo valor total de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, 14 de junho de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
 Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
 CNPJ 95.587.770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone (0\*\*42) 653-1122 - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

**DECRETO Nº 111/2022**  
 DATA: 10/06/2022

**SÚMULA: Exonera servidora comissionada a pedido e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonera a pedido a partir desta data, a servidora Sra. TEREZINHA DE JESUS CAMARGO GARDINO, do Cargo em comissão de Diretor de Serviços, Símbolo CC-9.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 10 de junho de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
 Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
 Edital nº 28/2022 (Licitação Pública nº 1.2022-PPG-22)

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

Art. 1º Fica homologado o resultado do Concurso Público nº 01/2022, realizado em 03 de junho de 2022, com o seguinte resultado:

Art. 2º Fica aprovado para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível "A", Referência "1", o candidato CAIO DE PAULA, inscrita no CNPJ nº. 041/2014 de 17 de Junho de 2014, LEI COMPLEMENTAR Nº 045/2014 E LEI DE OUTUBRO DE 2014, LEI MUNICIPAL Nº 439/2003 DE 19/07/2003 E A LEI COMPLEMENTAR Nº 018/2001 DE 23/05/2001.

Art. 3º Fica aprovado para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível "A", Referência "1", a candidata VANESSA DE OLIVEIRA HALMENSCHLAGER, inscrita no CNPJ nº. 041/2014 de 17 de Junho de 2014, LEI COMPLEMENTAR Nº 045/2014 E LEI DE OUTUBRO DE 2014, LEI MUNICIPAL Nº 439/2003 DE 19/07/2003 E A LEI COMPLEMENTAR Nº 018/2001 DE 23/05/2001.

Art. 4º Fica aprovado para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível "A", Referência "1", a candidata ELAINE LIMA PILANTIL, inscrita no CNPJ nº. 041/2014 de 17 de Junho de 2014, LEI COMPLEMENTAR Nº 045/2014 E LEI DE OUTUBRO DE 2014, LEI MUNICIPAL Nº 439/2003 DE 19/07/2003 E A LEI COMPLEMENTAR Nº 018/2001 DE 23/05/2001.

Art. 5º Fica aprovado para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível "A", Referência "1", o candidato LINDAMIR APARECIDA DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº. 041/2014 de 17 de Junho de 2014, LEI COMPLEMENTAR Nº 045/2014 E LEI DE OUTUBRO DE 2014, LEI MUNICIPAL Nº 439/2003 DE 19/07/2003 E A LEI COMPLEMENTAR Nº 018/2001 DE 23/05/2001.

Art. 6º Fica aprovado para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível "A", Referência "1", a candidata TEREZINHA DE JESUS CAMARGO GADINO, inscrita no CNPJ nº. 041/2014 de 17 de Junho de 2014, LEI COMPLEMENTAR Nº 045/2014 E LEI DE OUTUBRO DE 2014, LEI MUNICIPAL Nº 439/2003 DE 19/07/2003 E A LEI COMPLEMENTAR Nº 018/2001 DE 23/05/2001.

Art. 7º Fica aprovado para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível "A", Referência "1", a candidata DAIANE DYBA, inscrita no CNPJ nº. 041/2014 de 17 de Junho de 2014, LEI COMPLEMENTAR Nº 045/2014 E LEI DE OUTUBRO DE 2014, LEI MUNICIPAL Nº 439/2003 DE 19/07/2003 E A LEI COMPLEMENTAR Nº 018/2001 DE 23/05/2001.

Art. 8º Fica aprovado para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível "L", Referência "1", o candidato LUCAS FAGUNDES SANTANA, inscrita no CNPJ nº. 041/2014 de 17 de Junho de 2014, LEI COMPLEMENTAR Nº 045/2014 E LEI DE OUTUBRO DE 2014, LEI MUNICIPAL Nº 439/2003 DE 19/07/2003 E A LEI COMPLEMENTAR Nº 018/2001 DE 23/05/2001.

Art. 9º Fica aprovado para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível "L", Referência "1", a candidata ANDREA CARRER, inscrita no CNPJ nº. 041/2014 de 17 de Junho de 2014, LEI COMPLEMENTAR Nº 045/2014 E LEI DE OUTUBRO DE 2014, LEI MUNICIPAL Nº 439/2003 DE 19/07/2003 E A LEI COMPLEMENTAR Nº 018/2001 DE 23/05/2001.

Art. 10º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 14 de junho de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
 CNPJ 95.587.770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone (0\*\*42) 653-1122  
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**Extrato de contrato**  
 Contrato Administrativo nº. 32/2022-PMRBI  
 Pregão Presencial nº. 49/2022-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: DIONATAN PAIVA BAHLS - MEI, inscrita no CNPJ nº. 33.455.820/0001-27, com sede na Rua João Pilsarski, nº 31, bairro Água Verde, CEP 85.302-440, Laranjeiras do Sul, PR, neste ato representada pelo Sr. DIONATAN PAIVA BAHLS, brasileiro, maior, portador da Carteira de Identidade nº. 11.135.733-1858/PR, inscrito no CPF nº. 077.125.159-99, residente e domiciliado na Rua João Pilsarski, nº 31, bairro Água Verde, CEP 85.302-440, Laranjeiras do Sul, PR.

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de aulas de danças urbanas. Valor total: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

Dotação orçamentária:  
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
 2080-000-06-001-12.243.0006.2028-3.3.90.39.00.00

Prazo de vigência: 14/06/2022 à 13/06/2023.  
 Data de assinatura: 14/06/2022.  
 Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
 CNPJ 95.587.770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone (0\*\*42) 653-1122 - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

**DECRETO Nº 112/2022**  
 DATA: 14/06/2022

**SÚMULA: Nomeia candidatos aprovados em Concurso Público e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE AS QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, LEI COMPLEMENTAR Nº 041/2014 DE 17 DE JUNHO DE 2014, LEI COMPLEMENTAR Nº 045/2014 E LEI DE OUTUBRO DE 2014, LEI MUNICIPAL Nº 439/2003 DE 19/07/2003 E A LEI COMPLEMENTAR Nº 018/2001 DE 23/05/2001,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados como servidores públicos da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, as pessoas infra relacionadas para exercerem os cargos de provimento efetivo que especificam, em virtude de aprovação em Concurso Público realizado de acordo com o Edital de Concurso Público nº 01/2020, Edital de Abertura nº 01/2020 de 12/02/2020, cujo resultado final foi homologado através do Edital nº 13/2022 do Concurso Público nº 01/2020:

CAIO DE PAULA com o Cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível "A", Referência "1";

VANESSA DE OLIVEIRA HALMENSCHLAGER com o Cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível "A", Referência "1";

ELAINE LIMA PILANTIL com o Cargo efetivo de Zeladora, Nível "A", Referência "1";

LINDAMIR APARECIDA DE OLIVEIRA com o Cargo efetivo de Zeladora, Nível "A", Referência "1";

TEREZINHA DE JESUS CAMARGO GADINO com o Cargo efetivo de Zeladora, Nível "A", Referência "1";

DAIANE DYBA com o Cargo efetivo de Zeladora, Nível "A", Referência "1";

LUCAS FAGUNDES SANTANA com o Cargo efetivo de Enfermeiro, Nível "L", Referência "1";

ANDREA CARRER com o Cargo efetivo de Enfermeiro, Nível "L", Referência "1".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 14 de junho de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
 Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
 CNPJ 95.587.770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone (0\*\*42) 653-1122 - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

**PORTARIA Nº 143/2022**  
 DATA: 10/06/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO O ENCERRAMENTO DA 1ª LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES pelo prazo de até 12 (doze) meses, concedida nos termos da Portaria nº 192/2021 de 11/06/2021, concedida ao servidor Sr. EDER MARCELO MOHR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, gozando no período de 14/06/2021 a 14/06/2022, com retorno ao trabalho previsto para dia 15/06/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 10 de junho de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
 CNPJ 95.587.770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone (0\*\*42) 653-1122  
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**Extrato de contrato**  
 Contrato Administrativo nº. 32/2022-PMRBI  
 Pregão Presencial nº. 49/2022-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: DIONATAN PAIVA BAHLS - MEI, inscrita no CNPJ nº. 33.455.820/0001-27, com sede na Rua João Pilsarski, nº 31, bairro Água Verde, CEP 85.302-440, Laranjeiras do Sul, PR, neste ato representada pelo Sr. DIONATAN PAIVA BAHLS, brasileiro, maior, portador da Carteira de Identidade nº. 11.135.733-1858/PR, inscrito no CPF nº. 077.125.159-99, residente e domiciliado na Rua João Pilsarski, nº 31, bairro Água Verde, CEP 85.302-440, Laranjeiras do Sul, PR.

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de aulas de danças urbanas. Valor total: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

Dotação orçamentária:  
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
 2080-000-06-001-12.243.0006.2028-3.3.90.39.00.00

Prazo de vigência: 14/06/2022 à 13/06/2023.  
 Data de assinatura: 14/06/2022.  
 Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
 CNPJ 95.587.770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone (0\*\*42) 653-1122 - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

**DECRETO Nº 113/2022**  
 DATA: 23/05/2021

**SÚMULA: Nomeia candidatos aprovados em Concurso Público e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE AS QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, LEI COMPLEMENTAR Nº 041/2014 DE 17 DE JUNHO DE 2014, LEI COMPLEMENTAR Nº 045/2014 E LEI DE OUTUBRO DE 2014, LEI MUNICIPAL Nº 439/2003 DE 19/07/2003 E A LEI COMPLEMENTAR Nº 018/2001 DE 23/05/2001,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados como servidores públicos da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, as pessoas infra relacionadas para exercerem os cargos de provimento efetivo que especificam, em virtude de aprovação em Concurso Público realizado de acordo com o Edital de Concurso Público nº 01/2020, Edital de Abertura nº 01/2020 de 12/02/2020, cujo resultado final foi homologado através do Edital nº 13/2022 do Concurso Público nº 01/2020:

CAIO DE PAULA com o Cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível "A", Referência "1";

VANESSA DE OLIVEIRA HALMENSCHLAGER com o Cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível "A", Referência "1";

ELAINE LIMA PILANTIL com o Cargo efetivo de Zeladora, Nível "A", Referência "1";

LINDAMIR APARECIDA DE OLIVEIRA com o Cargo efetivo de Zeladora, Nível "A", Referência "1";

TEREZINHA DE JESUS CAMARGO GADINO com o Cargo efetivo de Zeladora, Nível "A", Referência "1";

DAIANE DYBA com o Cargo efetivo de Zeladora, Nível "A", Referência "1";

LUCAS FAGUNDES SANTANA com o Cargo efetivo de Enfermeiro, Nível "L", Referência "1";

ANDREA CARRER com o Cargo efetivo de Enfermeiro, Nível "L", Referência "1".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 14 de junho de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
 Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
 CNPJ 95.587.770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone (0\*\*42) 653-1122 - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

**PORTARIA Nº 143/2022**  
 DATA: 10/06/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO O ENCERRAMENTO DA 1ª LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES pelo prazo de até 12 (doze) meses, concedida nos termos da Portaria nº 192/2021 de 11/06/2021, concedida ao servidor Sr. EDER MARCELO MOHR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, gozando no período de 14/06/2021 a 14/06/2022, com retorno ao trabalho previsto para dia 15/06/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 10 de junho de 2022.

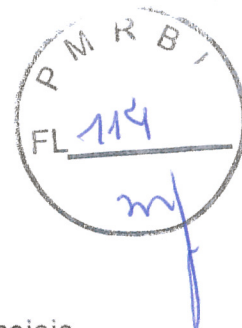
SEZAR AUGUSTO BOVINO  
 Prefeito Municipal

Jornal Xagu

ANUNCIE AQUI!



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
Gabinete da Presidência



**PORTARIA EXTRAORDINÁRIA Nº 47/2022**

Dispõe sobre medidas emergenciais decorrentes dos registros suspeitos de atividades maliciosas detectados na infraestrutura tecnológica deste Tribunal.

O CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 122, I, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 15 de dezembro de 2005, e pelos arts. 16, XIV, XXXIII, XXXIV, XXXIX e 198, do Regimento Interno,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Em razão dos registros suspeitos de atividades maliciosas recentemente detectados na infraestrutura tecnológica deste Tribunal, ficam suspensos os prazos processuais e o peticionamento geral, no período entre 13 de maio de 2022 e 30 de junho de 2022, inclusive.

**Art. 2º** Ficam adiadas as sessões de julgamento dos órgãos deliberativos do Tribunal previstas para o período a que se refere o art. 1º.

**Art. 3º** Fica prorrogada por 45 (quarenta e cinco) dias a validade das certidões liberatórias vigentes em 17 de maio de 2022, contados a partir da data de vencimento indicada na certidão.

**Art. 4º** Os pedidos de novas certidões liberatórias ou certidões para contratação de operações de crédito deverão ser encaminhados para o e-mail [cgf@tce.pr.gov.br](mailto:cgf@tce.pr.gov.br).

§ 1º O pedido deverá ser assinado pelo representante legal da entidade.

§ 2º Os pedidos de certidão para contratação de operações de crédito devem ser encaminhados juntamente com os seguintes documentos:

I - declaração atestando a observância dos artigos 33, 37 e 11 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), conforme solicitado no art. 1º, inciso II, da IN 74/2012 - TCEPR, quanto:

a) à inexistência de operações de crédito vedadas pela LRF e de operações creditícias sem registro na Secretaria do Tesouro Nacional;

b) à não ocorrência de outorga de procurações que onerem receitas de impostos ou transferências, para hipóteses não autorizadas pela Constituição Federal;

c) ao cumprimento do art. 11, da LRF, no aspecto da exercitação da capacidade tributária;

II - cópias das publicações completas dos demonstrativos dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - RREO e dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF dos exercícios de 2021 e 2022 dos Poderes Executivo e Legislativo;

III - para a certificação do art. 167-A da Constituição Federal, cópia do Balanço Orçamentário Consolidado do RREO dos últimos 12 meses (maio/2021 a abril/2022) dos Poderes Executivos e Legislativos, com as informações das receitas e despesas intraorçamentárias separadas entre correntes e de capital;



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
Gabinete da Presidência



IV – para as certidões com garantia da União e externas, cópia da publicação do Anexo 12 do RREO do 6º bimestre de 2020 (Demonstrativo das Receitas e Despesas com ações e serviços públicos de saúde).

**Art. 5º** Os pedidos de certidão sobre as sanções previstas no art. 85, VI e VII, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005 (inabilitação para o exercício de cargo em comissão e proibição de contratação com o poder público estadual e municipal), deverão ser encaminhados para o e-mail [dg@tce.pr.gov.br](mailto:dg@tce.pr.gov.br).

**Art. 6º** Os pedidos de certidões de que tratam os arts. 4º e 5º deverão ser encaminhados em documento PDF e deverão ser assinados de forma manual.

**Art. 7º** As certidões excepcionalmente expedidas na forma dos arts. 4º e 5º serão assinadas em registro físico e serão enviadas por e-mail ao requerente.

Parágrafo único. A versão física da certidão ficará disponível na sede do Tribunal para retirada.

**Art. 8º** Ficam prorrogados por 30 (trinta) dias os prazos previstos:

I – na Instrução Normativa relativa à Agenda de Obrigações Municipais para o exercício de 2022, quanto ao envio de dados e declarações ao Tribunal;

II – para o envio dos dados ao SEI-CED pelas entidades estaduais;

III – para o envio dos dados ao SIT.

**Art. 9º** Fica prorrogado o prazo para o envio das certidões explicativas de inteiro teor sobre as execuções fiscais de responsabilidade dos municípios, nos termos da Resolução nº 70/2019 deste Tribunal, para aqueles municípios que tinham o prazo inicial previsto como 10 de junho de 2022, para 10 de agosto de 2022.

**Art. 10.** Excetuado o previsto no art. 11, os prazos concedidos aos jurisdicionados nas fiscalizações de caráter não processual realizadas pelas unidades técnicas do Tribunal e que estavam em aberto em 13 de maio de 2022 serão reiterados ou renovados por meio de contato realizado nos termos do art. 12.

**Art. 11.** Os prazos concedidos aos jurisdicionados nas fiscalizações realizadas pela Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão (CAGE), que estavam em aberto em 13 de maio de 2022, ficam prorrogados até 27 de maio de 2022.

§ 1º As respostas dos jurisdicionados nas fiscalizações indicadas no *caput* deste artigo devem ser encaminhados ao Tribunal nos termos do art. 12, I.

§ 2º As respostas de Apontamentos Preliminares de Acompanhamento - APA relativos a Requerimentos de Análise Técnica, de aposentadorias e pensões, somente deverão ser enviadas por meio do Sistema Gerenciador de Acompanhamento - SGA quando esse sistema estiver disponível para acesso pelo jurisdicionado.

**Art. 12.** O contato com o jurisdicionado durante a realização de fiscalização desenvolvida por unidade técnica do Tribunal será realizado a partir dos seguintes e-mails oficiais:

I – para a Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão: [tce-cage@tce.pr.gov.br](mailto:tce-cage@tce.pr.gov.br);

II – para a Coordenadoria de Auditorias:

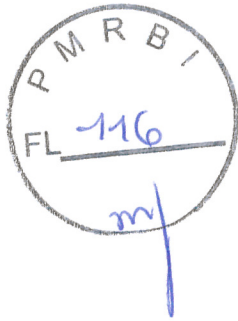
a) [caud@tce.pr.gov.br](mailto:caud@tce.pr.gov.br);

b) [paf.controleinterno@tce.pr.gov.br](mailto:paf.controleinterno@tce.pr.gov.br);

c) [paf.educacao@tce.pr.gov.br](mailto:paf.educacao@tce.pr.gov.br);



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
Gabinete da Presidência



d) paf.infraestrutura@tce.pr.gov.br;

e) paf.receita@tce.pr.gov.br;

III – para a Coordenadoria de Monitoramento e Execuções:

a) cmex@tce.pr.gov.br;

b) monitoramentorpc@tce.pr.gov.br;

IV – para a Coordenadoria de Obras Públicas: cop@tce.pr.gov.br;

V – para a Coordenadoria de Sistemas e Informações da Fiscalização:  
cosif@tce.pr.gov.br.

Parágrafo único. Em suas fiscalizações, as Inspetorias de Controle Externo utilizarão, para contato com os jurisdicionados, e-mail oficial do Tribunal, identificado pelo domínio @tce.pr.gov.br.

**Art. 13.** A Coordenadoria de Atendimento ao Jurisdicionado e Controle Social (CACCS) realizará atendimento presencialmente e mediante contato telefônico.

§ 1º O atendimento presencial ocorrerá de segunda a sexta-feira, das 11 às 17 horas.

§ 2º O telefone para contato com a CACCS é o (41) 3350-1781.

**Art. 14.** É obrigatório o uso de máscara facial para acessar e permanecer nas dependências do Tribunal de Contas, conforme Protocolo de Conduta elaborado pelo serviço médico.

**Art. 15.** As certidões para contratação de operações de crédito emitidas na forma desta Portaria terão prazo de validade de 30 (trinta) dias.

**Art. 16.** As certidões liberatórias e sobre as sanções previstas no art. 85, VI e VII, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005, emitidas na forma desta Portaria terão prazo de validade de 15 (quinze) dias.

**Art. 17.** São válidas até 30 de junho de 2022 as certidões liberatórias extraordinárias e as sobre as sanções previstas no art. 85, VI e VII, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005, que tenham sido expedidas na forma das Portarias Extraordinárias nº 1, 2, 3, 4, 5 e 22 deste Tribunal.

**Art. 18.** Excetuado o previsto nos arts. 10 e 11, os prazos concedidos aos jurisdicionados nas fiscalizações de caráter não processual somente serão prorrogados após prévios pedidos fundamentados e correspondentes autorizações das unidades técnicas do Tribunal, por meio de contato realizado nos termos do art. 12.

**Art. 19.** Fica revogada a Portaria Extraordinária nº 22, publicada em 09 de junho de 2022.

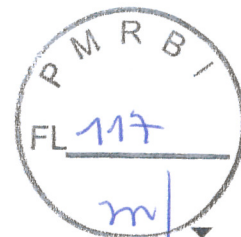
**Art. 20.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 14 de junho de 2022.

**FABIO DE SOUZA CAMARGO**

Presidente



MENU

## Licitações

Novo

Pesquisar

Código

1132

\* Data de Publicação

15/06/2022

Data de Abertura

30/06/2022

Hora

14:00

Prazo Protocolo

30/06/2022

Hora

13:30

Nº Processo

Nº Licitação

58

\* Tipo

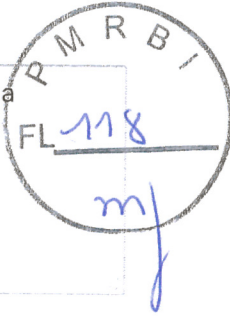
Pregão Presencial

\* Situação

Em Andamento

\* Objeto

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de treinamento e assessoria para a elaboração de projetos técnicos.



Exibir no Site

Sim  Não

**Gravar** **Cancelar** **Anexar Arquivos** **Protocolos**

